

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 21/2015

A autoria da presente Moção é do Vereador Gervino Cláudio Gonçalves e dos demais Vereadores que assinam em conjunto.

Esta Proposição visa manifestar Repúdio à discriminação da representatividade desta Casa de Leis na inauguração do Observatório do Turismo do Estado de São Paulo, face as seguintes considerações:

Considerando que, na hora da composição da Mesa dessa solenidade, foram convidados o Excelentíssimo Senhor Secretário do Turismo do Estado de São Paulo, Roberto Lucena; o representante do Prefeito Municipal; a ex-Deputada Iara Bernardi; demais autoridades e professores ali presentes, entretanto o Vereador Luis Santos, embora credenciado como representante da Câmara Municipal de Sorocaba foi olvidado nessa cerimônia.

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontra-se no RIC, *in verbis* :

Capítulo V

Das Moções

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Constata-se que a presente Proposição encontra
guardada no RIC, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

Sorocaba, 25 de junho de 2.015.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica